

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2003

Rejeita as contas do Governador do Estado do Espírito Santo referentes ao exercício de 2001.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.600, de 11 de dezembro de 1991, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Governador do Estado do Espírito Santo, referentes ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 26 de fevereiro de 2003

CLAUDIO VEREZA
Presidente

ANSELMO TOSE
1º Secretário

PAULO FOLETTO
2º Secretário

(Publicada DPL - 26.02.2003)